



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) NO PARANÁ

A Comissão Executiva Provisória do MDB do Paraná, nos termos das disposições estatutárias e demais preceitos legais aplicáveis à espécie, sob a orientação do Diretório Nacional, **CONVOCA** por este edital, todos os Convencionais com direito a voto para Convenção Estadual do Movimento Democrático Brasileiro do Paraná a ser realizada de forma híbrida (presencial e remota) no dia **31 de julho de 2021**, no **Hotel Aladdin**, na Rua Lourenço Pinto, 440, centro, Curitiba-PR, **sala de eventos Graciosa**, com início às **9 horas** e encerramento às **13 horas**, observados os preceitos estatutários quanto à impedimento de titulares e suplentes e exercício do voto por estes, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1.- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Estadual que será constituído de 71 membros titulares e de 23 suplentes;
- 2.- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina que será constituída por 07 membros titulares e 07 membros suplentes;
- 3.- Eleição, por voto direto e secreto, de 12 Delegados à Convenção Nacional e respectivos suplentes;
- 4.- Assuntos de interesse geral partidário.

Por meio do presente Edital dá-se ciência, ainda:

- 5.- Que a eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva Estadual e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Estadual eleito, ocorrerá em até cinco dias, na forma estatutária;
- 6.- Em razão das medidas preventivas e de combate à pandemia decorrente da COVID-19, o ato convencional será realizado de forma híbrida, ou seja, na modalidade presencial e virtual, mediante sistema eletrônico disponibilizado pelo Diretório Nacional, observando-se no que couber a Resolução nº 002/2020 do Diretório Nacional;
- 7.- Aqueles com direito a voto, interessados em exercê-lo por meio virtual, deverão cadastrar-se previamente, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da eleição, por meio do link disponibilizado pela Comissão Provisória Estadual;

link

(<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/porta/?id=8A8AA10C4BF>).



8.- Serão adotadas medidas voltadas a evitar a aglomeração de pessoas no local de votação, observadas as regras sanitárias vigentes.

9.- A chapa inscrita para eleição deverá observar o percentual mínimo de participação feminina, em cumprimento ao acordo firmado com o Ministério Público Eleitoral, homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, no processo nº 0000798-69.2011.6.00.0000, cujo inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no Partido.

10.- As inscrições das chapas deverão ocorrer por protocolo presencial digitado à Executiva Estadual na sede do Partido situado na Rua Alberto Foloni n.º 1154, sala 23 até às 17:00 horas do último dia do prazo previsto no Estatuto;

11.- Cada chapa deverá indicar à Comissão Provisória Estadual um representante para atuar no processo eleitoral, bem como até dois fiscais para acompanhar, no dia, o processo de votação e apuração do resultado, apontando *e-mail* e número de telefone com aplicativo de *whatsapp* dos indicados. Será concedido ao representante da chapa, mediante requerimento à comissão provisória, lista dos delegados municipais aptos a votarem na convenção estadual.

12.- Somente será considerado apto a votar o delegado que comprovar, até o momento da votação, estar regularmente filiado, nos termos estatutários, devendo para tanto apresentar certidão do sistema "Filia" da Justiça Eleitoral ou documento de igual validade.

13.- Para efeito de resultado final da votação na convenção serão computados os votos dados na forma presencial e os na forma eletrônica.

14.- Dúvidas quanto ao processo eleitoral, procedimento de habilitação e sistema para votação, inclusive virtual, serão sanadas pela Comissão Provisória Estadual.

15.- À Comissão Provisória Estadual compete proclamar o resultado das eleições, bem como solucionar os casos omissos e outros assuntos de interesse geral partidário.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

**Sergio Souza**

Comissão Executiva Provisória  
MDB Paraná